

## Lei n.º 23/63

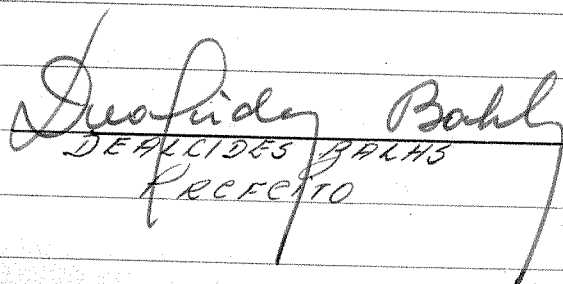
A Câmara Municipal de Fuzimã, Estado de Paraná, aprovou em Plenário Municipal, sessão de 10 de maio de 1963, a seguinte Lei:

Artigo 1.º:- Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal de Fuzimã, autorizado a expedir Título de Concessão em nome de João Sanseverini a quem este indicar, de terra área de 10.836 m<sup>2</sup> (Dez Mil, Oitocentos e Trinta e seis) metros quadrados, constituída por partes das Ruas Quilino Bocaiuva, 7 de Setembro e 15 de Novembro recebendo em troca uma área de 6.240 m<sup>2</sup> (Seis mil duzentos e quarenta) metros quadrados, constituída por partes das chacaras n.º 19 e 20 da Glândia desta cidade, concluindo assim, uma área maior para construção de um Estádio Municipal. " -

Parágrafo Único: As despesas decorrentes, referente escritura definitiva da área constante no artigo da presente Lei, incorrerão por conta exclusiva da Municipalidade.

Artigo 2.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fuzimã, em 1.º de julho de 1963.

  
 DEALCIDES BALHYS  
 PREFEITO